



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI Nº 908/2013

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS
ESPECIAIS.**

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. aprovou, e Eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Santa Rosa da Serra/MG para o exercício de 2013 os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.122.0051 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

12.122.0051 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.46.00 – Outras Transf. Diretas do FNDE

Valor R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1.46.00 – Outras Transf. Diretas do FNDE

Valor R\$ 30.000,00

02 – EXECUTIVO

02.06 – EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0048 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0048.1018 – Aquisição de Equipamentos Escolas Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.46.00 – Outras Transf. Diretas do FNDE

Valor R\$ 5.000,00

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA/ES
A LEI 635/2001 E DECRETO 095/2011. QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE:

30/10/2013 A 31/10/2013

STA ROSA DA SERRA 30 DE 10 DE 2013

Maria Aparecida Silva
MATRÍCULA 137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805 - 000 ESTADO - DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

- 02 - EXECUTIVO
02.06 - EDUCAÇÃO
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0048 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0048.2035 - Manutenção Atividades Educacionais
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 1.46.00 - Outras Transf. Diretas do FNDE
Valor R\$ 20.000,00
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.46.00 - Outras Transf. Diretas do FNDE
Valor R\$ 5.000,00

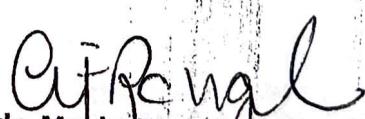
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos especiais autorizados no artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 - EXECUTIVO
02.14 - RESERVA DE CONTINGENCIA
02.14.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Valor R\$ 65.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 30 de Outubro de 2013.


Cleide Maria Ferreira Rangel
Prefeito Municipal